

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.942, de 6 de setembro de 2017.

"Autoriza o reajuste da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e da outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 8.318/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)**, por passageiro, a partir da **0:00 (zero hora) do dia 7 de setembro de 2017**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º. A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

Art. 3º. A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus, e na Agência, Tabela com o valor da tarifa ora reajustada, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Uva Itália, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

ANTÔNIO CARLOS ALVES CORREIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO